

Município de Pinhel

Ata n.º 08/2026**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores António Luís Monteiro Ruas, Alexandre Manuel Pinto Raposo e Cláudia Sofia Pereira dos Santos Pires.-----

O Senhor Vereador Carlos Videira não se encontrou presente, estando a sua falta devidamente justificada.-----

Verificada a existência de “quorum”, foi declarada pela Senhora Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Apreciação e votação da ata n.º 7 realizada no dia 20 de março de 2026;-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2026 (ata n.º 7), depois de lida foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

B. Período de “Antes da Ordem do Dia”;-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para esclarecer com o Senhor Vereador António Ruas, relativamente a algumas observações que tinha feito na reunião de dia 20 de março de 2026, sobre as atas que estavam em aprovação se já estava esclarecido, pois tal como solicitado pelo Senhor Vereador, tinha-lhe sido enviado as gravações pretendidas para confirmar algumas declarações-----

Fez uso da palavra o Senhor António Ruas que agradeceu o envio, mas que referiu que relativamente a esse assunto poderia ficar encerrado.-----

A Senhora Presidente colocou à disposição o Gabinete de Apoio à Presidência para , caso fosse do interesse do Senhor Vereador António Ruas, estar à disposição para poder ouvir essas gravações e tirar alguma dúvida que pudesse ter.-----

Município de Pinhel

O Senhor Vereador António Ruas fez uso da palavra e referiu uma questão que se prende com os Técnicos Superiores do Município, pois há funcionários que estando licenciados estão como Assistentes Administrativos ou Operacionais e, na sua opinião é de todo injusto. Por isso, quis deixar a sugestão de haver uma requalificação. O Senhor Vereador António Ruas prosseguiu e referiu que relativamente ao Motoclube que já apresentou o seu Plano de Atividades, mas visto que a Câmara já deliberou no sentido de lhe dar apoio financeiro, gostaria de ter acesso ao seu orçamento, onde constassem as receitas e as despesas.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Alexandre Raposo para desejar à Senhora Presidente e a todos os Senhores Vereadores, assim como a todos os presentes, uma Boa Páscoa.-----

Fez uso da palavra a Senhora Presidente para referir que relativamente à requalificação dos técnicos, agradece que o Senhor Vereador António Ruas concretize quais são os Técnicos a que se estava a referir e que carecem dessa requalificação.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas que esclareceu que se referia a todos os que possuem uma licenciatura ou outra habilitação superior e não estão a usufruir nem do cargo, nem a nível remuneratório.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente que esclareceu que dentro da Câmara a requalificação não se faz tendo por base as habilitações literárias, mas sim as funções que as pessoas estão a exercer no caso e no momento em que o estão a exercer, ou seja, pelo conteúdo funcional que é o que a Lei diz.-----

O Senhor Vereador António Ruas reforçou a ideia que para além de não concordar com isso, acha igualmente injusto e que se pode fazer de acordo com a Lei, pois há formas de isso ser feito, uma vez que quem tem habilitação superior deveria requalificado e, por isso, quis deixar esta sugestão para ser analisada esta situação-----

A Senhora Presidente disse que podia também não concordar, mas tinha que cumprir a Lei e até já tinham sido feitas recentemente algumas requalificações, mas uma requalificação carece de disponibilidade no mapa de pessoal, carece de enquadramento nos serviços, carece de vontade do trabalhador, ou seja, carece de enquadramento legal. Mais informou, que a Administração Pública tem carreiras, tem funções e tem categorias e tem que se obedecer a isso. Prosseguiu e relativamente ao Motoclube informou o Senhor Vereador que será solicitado ao Motoclube o orçamento que o Senhor Vereador quer analisar.-----

Município de Pinhel

C. Período da “Ordem do Dia”;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a esta divisão.-----

Propostas;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a esta divisão.-----

Presidência;-----

1- Ratificação do despacho que concedeu a licença especial de ruído para o dia 28 de março de 2026, para realização do Baile de Finalistas de Pinhel no Centro Logístico de Pinhel:

- Tomou a palavra a Senhora Presidente que apresentou para ratificação o despacho que concedeu a licença especial de ruído e, segundo a informação dada pelos serviços municipais estava tudo instruído com os normativos legais, no entanto, faltou cumprir a antecedência neste pedido. Nesse sentido, a Senhora Presidente deixou o alerta para ser dado ao Senhor Presidente do Motoclube, que numa próxima vez que um requerimento vier fora do prazo legal, não será ratificado.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que quando se sabe antecipadamente que vai haver um evento, não entende porque tem de haver requerimentos fora do prazo legal, quando podem fazer isso antecipadamente evitando este tipo de situações.-----

A Senhora Presidente esclareceu que desta vez tinha ratificado o pedido por ser o Baile de Finalistas de Pinhel e foi o Motoclube que tinha feito o requerimento e não queria consequências negativas para este evento.-----

O Senhor Vereador António Ruas questionou porque é que tinha sido o Motoclube a fazer o licenciamento do Baile de finalistas e se a Escola não poderia ter feito isso.-----

A Senhora Presidente esclareceu que tinha sido por questões administrativas, uma vez que na SPA tem que se indicar o número de contribuinte e para se solicitar a licença especial de ruído também é solicitado o número de contribuinte. Uma vez que os finalistas não estão legalmente constituídos, o Motoclube deu esse apoio, tal como dá a todas as Comissões de Festas. A Senhora Presidente explicou que a escola não poderia ter pedido o licenciamento, pois trata-se de uma entidade pública

Município de Pinhel

e atividade não está nas suas competências e, por isso, é que o Moto clube serve de suporte a este tipo de comissões.-----

Ficou ratificado, por unanimidade, o despacho que concedeu a emissão da licença especial de ruído para o dia 28 de março de 2026, para realização do Baile de Finalistas de Pinhel no Centro Logístico de Pinhel-----

2- Ratificação do despacho que concedeu o pedido de isenção de pagamento de taxas do Baile de Finalistas de Pinhel, realizado a 28 de março de 2026:

-Nada havendo a apontar e visto ser uma entidade sem fins lucrativos e ter estatuto constituído, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º, as Associações estão isentas de pagamento de taxas, as mesmas têm de ser analisadas e autorizadas pela Câmara nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regulamento de Taxas do Município de Pinhel, ficou ratificado, por unanimidade, o despacho que concedeu o pedido de isenção de pagamento de taxas do Baile de Finalistas de Pinhel, realizado a 28 de março de 2026.-----

1. Divisão de Administração e Finanças;-----

1- Situação Financeira – Resumo Diário da Tesouraria: Foi apresentado o Resumo Diário da Tesouraria, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.721.581,81€ (um milhão, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e um euros e oitenta e um cêntimos) e, em Operações não Orçamentais é de 171.215,56€ (cento e setenta e um mil, duzentos e quinze euros e cinquenta e seis cêntimos).O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2- Apreciação e votação do pedido de apoio financeiro apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Pinhel, para a reabilitação da Igreja da Misericórdia de Pinhel:

- Tomou a palavra a Senhora Presidente que apresentou o requerimento remetido pelo Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Pinhel, o qual continha informação sobre a submissão da candidatura ao Programa Equipamentos da CCDR, da operação com vista a reabilitação da Igreja da Misericórdia de Pinhel. A Senhora Presidente informou que o orçamento é de 86.400,00€ (oitenta e seis mil e quatrocentos euros) e este programa previu uma comparticipação de 50% o que correspondia ao valor de 43.200,00€ (quarenta e três mil e duzentos euros) e que competiria à Santa Casa os

Município de Pinhel

restantes 50%. Mais informou, que uma vez que a Santa Casa da Misericórdia de Pinhel não tinha disponibilidade para assegurar este financiamento e, por isso, pediu este apoio à Câmara para se puder fazer esta requalificação. A Senhora Presidente referiu que se trata da requalificação de um edifício classificado como Património Histórico e Cultural da Cidade de Pinhel. A Senhora Presidente colocou-se à disposição para qualquer esclarecimento e apresentou a sua proposta de deferimento relativamente a este pedido, considerando a importância deste apoio para o nosso Património.-----

Fez uso da palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que concordava com este apoio, no entanto, quis deixar a anotação que este pedido de apoio estava incompleto, uma vez que não se sabia o que iria ser intervencionado na Igreja da Misericórdia de Pinhel e que também não apresentava um projeto real que supostamente deverá ter sido mandado na candidatura da CCDR, mas que ali não aparecia. Referiu ainda que não há informação quanto ao facto de se saber se está ou não de acordo com o Regulamento da IPSS, pois não havia informação suficiente para este pedido.-----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Pires para referir que na sua opinião há uma obrigação em se tentar preservar o património histórico e cultural da nossa cidade.-----

A Senhora Presidente esclareceu que este é um projeto que tem vindo a ser acompanhado pela Divisão de Equipamentos da Câmara Municipal e que tinha sido feito um estudo sobre a área a intervencionar. Referiu que já anteriormente tinha sido feito um pedido de apoio à Câmara quando houve um perigo de ruína e que todo este processo tem vindo a ser acompanhado pelos serviços. Tal como havia dito o Senhor Deputado Gonçalo Cruz numa sessão da Assembleia Municipal é da obrigação da Câmara salvaguardar o património edificado, referindo-se em concreto a este imóvel, pois trata-se de um imóvel relevante do ponto de vista arquitetónico, cultural e histórico, no contexto municipal e nacional. Relativamente ao pedido que estava no processo, a Senhora Presidente referiu que o que estava a ser solicitado era o apoio financeiro e que este processo já era do conhecimento do Senhor Diretor Geral do Património Cultural, o Senhor João Soalheiro, aquando a sua visita pela nossa cidade e que o processo estava devidamente instruído.-----

O Senhor Vereador António Ruas referiu que no seu entender o pedido se encontrava incompleto, pois faltava alguma documentação relativa à obra.-----

A Senhora Presidente esclareceu que isso já era relativo ao projeto de intervenção dos serviços, mas o que estava ali a ser pedido para ser deliberado era um apoio financeiro.-----

Município de Pinhel

O Senhor Vereador António Ruas perguntou se os Senhores Vereadores não tinham direito a ter essa documentação e os pareceres.-----

A Senhora Presidente esclareceu que o que o Executivo tinha para deliberar era um pedido de apoio financeiro e não era a verificação de projetos.-----

O Senhor Vereador António Ruas referiu que votaria a favor do pedido, mas com as observações que referiu anteriormente.-----

O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Pinhel, para a reabilitação da Igreja da Misericórdia de Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Apreciação e votação do pedido de atribuição do subsídio de reintegração, nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, requerido por Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca:

- Tomou a palavra a Senhora Presidente que esclareceu que estava a ser remetido para apreciação dos Senhores Vereadores um requerimento da Senhora Irene de Jesus Marques Fortunato a solicitar o subsídio de reintegração. Para além do pedido, constava do processo disponibilizado aos Senhores Vereadores o parecer da CCDR Centro. A Senhora Presidente explicou que a requerente solicitava a atribuição do subsídio de reintegração, dando conta que o mesmo deveria ser pago desde dia 7 de Janeiro de 2002 a 10 de outubro de 2005, data em que tinha sido revogada esta lei, tendo por base a remuneração mensal e as despesas de representação. Após solicitação de esclarecimento por parte do Município, a CCDR deu o seu parecer onde referiu que é devido o pagamento à requerente do subsídio de reintegração até 10 de outubro de 2005, mas que a base de cálculo para auferir o valor a pagar não deveria incluir as ajudas de custo, pois são consideradas suplementos remuneratórios. Assim, o montante a ser pago deverá ser de 18.754,40€ (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos), em vez dos 22.505,28€ (vinte e dois mil, quinhentos e cinco euros e vinte e oito cêntimos) como solicitado pela requerente. Mais informou, que no final do ano já foi pago à requerente 1.521,69€ (mil, quinhentos e

Município de Pinhel

vinte e um euros e sessenta e nove cêntimos), pelo que agora deverá ser pago o montante de 17.232,61€(dezassete mil, duzentos e trinta e dois e sessenta e um cêntimos).-----

A Senhora Presidente colocou-se à disposição para algum esclarecimento.-----

O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, aprovar o pedido de atribuição do subsídio de reintegração nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, requerido por Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Apreciação e votação do parecer para o 8º Grande Prémio das Beiras e Serra da Estrela, nos termos e para o disposto do n.º 1 artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005: - Tomou a

palavra a Senhora Presidente para dar conhecimento aos Senhores Vereadores que se tratava do requerimento n.º 2634 e deixou o esclarecimento que este se tratava de um pedido da Associação de Municípios da Cova da Beira e não da Comunidade InterMunicipal das Beiras e Serra da Estrela. A Senhora Presidente informou que este 8º Grande Prémio é uma prova de ciclismo a decorrer entre 22 a 24 de maio de 2026 e a primeira etapa passa no território do nosso concelho.-----

O Senhor Vereador António Ruas perguntou se a Associação de Municípios da Cova da Beira apenas pedia a autorização para passagem pelo nosso concelho.-----

A Senhora Presidente esclareceu que sim, pois era o que o pedido referia e colocou à votação.-----

O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, o parecer para o 8º Grande Prémio das Beiras e Serra da Estrela, nos termos e para o disposto do n.º 1 artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005.-----

5- Apreciação e votação do parecer para o 8º Ride Across Portugal, nos termos e para o disposto do n.º 1 artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005: - Tomou a palavra a Senhora Presi-

dente que informou o Executivo que se tratava de uma prova de ciclo-turismo, não tendo uma componente competitiva e que passaria em Pinhel. Mais informou que esta será uma prova a decorrer entre 11 a 16 de maio de 2026 e colocou à votação o parecer e colocou-se à disposição para

Município de Pinhel

qualquer esclarecimento.-----

O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, o parecer para o 8º Ride Across Portugal, nos termos e para o disposto do n.º 1 artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005.-----

6- Apreciação e votação do parecer para III Passeio TT BV Vila Franca Das Naves ,nos termos e para o disposto do n.º 1 artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005:

- Tomou a palavra a Senhora Presidente para esclarecer os Senhores Vereadores que se tratava de uma votação para o III TT a decorrer no próximo dia 12 de abril de 2026. Mais informou que tinha sido solicitado o parecer da Junta de Freguesia de Alverca da Beira /Bouça Couva, que tinha dado parecer favorável, e que estariam reunidas as condições para ser deliberado este parecer para a realização da prova supra citada.-----

O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, o parecer para III Passeio TT BV Vila Franca Das Naves ,nos termos e para o disposto do n.º 1 artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005.-----

7- Apreciação e votação do pedido apresentado por Jéssica dos Santos Gaspar, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, na localidade de Vale Madeira, na freguesia do Alto do Palurdo, no dia 4 de abril de 2026, até às 4h.00, na Casa do Povo de Vale de Madeira:

- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela senhora Jéssica Gaspar relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile de mordomia, no dia 4 de abril, até às 4h.00, na Casa do Povo de Vale de Madeira, na freguesia do Alto do Palurdo.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h.00.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

8- Apreciação e votação do pedido apresentado por Christelle Frias Dias, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma “Noite de Fados” na localidade de Azêvo, na

Município de Pinhel

freguesia de Vale do Côa, no dia 4 de abril de 2026, até às 4h.00, no Pavilhão do Azêvo - Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela senhora Christelle Frias Dias relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma Noite de Fados, no dia 4 de abril, até às 4h.00, no Pavilhão do Azêvo, na freguesia de Vale do Côa.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h.00.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

9- Apreciação e votação do pedido de pagamento de indemnização apresentado por Maria das Prazeres Marques da Guerra Santos, relativo ao acidente de viação na Estrada Municipal 577 – Avelãs da Ribeira:

- Tomou a palavra a Senhora Presidente para esclarecer o Executivo Municipal que este era um assunto que já havia sido debatido e objeto de deliberação numa reunião do Executivo Municipal em Agosto de 2025. A Senhora Presidente relatou que de acordo com o auto que os Senhores Vereadores tinham presentes, no dia 20 de Julho pelas 17h.32m, um motociclo circulava na Estrada Municipal 527, zona do concelho de Pinhel, e tinha tido um despiste, do qual resultaram danos corporais no condutor e a perda total do veículo. Mais informou, que nos termos da responsabilidade civil foi solicitado a responsabilidade da Câmara e dos danos por parte da requerente, o processo foi remetido, e se encontrava devidamente instruído, com a deliberação tomada em Agosto de 2025, tendo sido também solicitada a intervenção da seguradora, que se pronunciou nos termos da apólice, informação essa que constava no processo que os Senhores Vereadores tinham acesso. A Senhora Presidente informou que perante a resposta da seguradora que é claramente insuficiente terá que ser verificado junto dos serviços os limites e os termos das coberturas contratadas, pois a informação ali presente e que continha a resposta da seguradora era escassa e mal enquadrada, e que se devia responder nos termos legais à seguradora em questão. Mais informou a Senhora Presidente, que foi solicitada a intervenção do Gabinete Jurídico, pois o fato da seguradora ter rejeitado a responsabilidade do ocorrido, não exime o Município de ter essa

Município de Pinhel

mesma responsabilidade, pois enquanto entidade pública há um quadro legal em vigor. Após, o Gabinete Jurídico se ter pronunciado sobre a responsabilidade civil da Câmara, a Senhora Presidente esclareceu que era isso que estava ali em votação para os Senhores Vereadores, para que os mesmos tomassem conhecimento e pudessem deliberar, tendo em conta a informação contida na proposta n.º 5838/2025, datada de 30 de março de 2026. A Senhora Presidente colocou-se à disposição para qualquer esclarecimento.-----

O Senhor António Ruas fez uso da palavra para referir que por vezes costuma haver um aproveitamento, relativamente ao que acontece. Mais referiu que não se sabe o quilómetro em que aconteceu o acidente, pois na participação feita pela GNR o que consta é que o acidente foi ao Quilómetro 000 e, nessa localização, não havia curva alguma. Referiu ainda o senhor Vereador António Ruas que logo neste ponto havia bastantes dúvidas, relativamente ao local onde foi realmente o acidente. Perguntou ainda se a proteção civil que se tinha deslocado ao referido local, se havia sido a nossa, e se tinha sido a do município que retirou a gravilha do local que originou o acidente.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente que esclareceu que tinha sido a nossa proteção civil que se havia deslocado ao local e que as coordenadas do acidente estavam mencionadas nos documentos que os Senhores Vereadores tinham acesso. Mais informou que o acidente tinha ocorrido numa estrada do nosso concelho, o local tinha sido averiguado pelos nossos serviços, quem tinha tomado conta da ocorrência tinha sido a GNR de Pinhel e a Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Couva em conjunto com os serviços municipais fizeram a limpeza da estrada, para não causar mais acidentes. Relativamente ao enquadramento jurídico, o que se concluiu é que a Câmara tem uma responsabilidade civil, pois competia à Câmara garantir as condições necessárias de segurança rodoviária neste local. Mais informou o Executivo Municipal, que a requerente tinha enviado no dia anterior ao desta reunião (dia 1 de abril de 2026) uma informação em que constava que a aquisição de um veículo novo, igual ao que esteve envolvido no acidente, no valor de 5750,00€ (cinco mil, setecentos e cinquenta euros), era mais barato do que a reparação do veículo sinistrado no valor de 8.188,95€ (oito mil, cento e oitenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos).-----

O Senhor Vereador António Ruas tomou a palavra para referir que havia informações contraditórias neste pedido apresentado e, por essa razão se iria abster da votação.-----

A Senhora Presidente esclareceu que as informações poderiam estar incompletas, mas contradi-

Município de Pinhel

tórias não. Mais esclareceu que as coordenadas localizavam o local do acidente, não havendo dúvidas disso.-----

O Executivo Municipal aprovou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador António Ruas, aprovar o pedido de pagamento de um veículo novo no valor de 5.750,00€ (cinco mil, setecentos e cinquenta euros) à senhora Maria das Prazeres Marques da Guerra Santos, relativo ao acidente de viação na Estrada Municipal 577 – Avelãs da Ribeira.-----

2. Divisão de Obras Públicas, Ambiente e Equipamentos;-----

1- Apreciação e Votação do Auto de Medição n.º 2 da Construção da Variante de Acesso à Zona Industrial de Pinhel – ER324: - O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 2 da Construção da Variante de Acesso à Zona Industrial de Pinhel - ER324, no valor de 52.425,50€ (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte cinco euros e cinquenta cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Apreciação e Votação do Auto de Medição n.º 4 da Construção do Mercado Municipal: - O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 4 da Construção do Mercado Municipal no valor de 48.932,90€ (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e dois euros e noventa cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Apreciação e Votação do Auto de Medição n.º 9 da Construção dos edifícios para habitação a edificar na Rua da República/Rua Teófilo de Braga (Lote 2): - O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 9 da Empreitada de Conceção – Construção dos

Município de Pinhel

edifícios para habitação a edificar na Rua da República/Rua Teófilo de Braga (Lote 2) no valor de 34.895,81 € (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco euros e oitenta e um cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Apreciação e Votação do Auto de Medição n.º 13 da Remodelação da Rede de Abastecimen-

to de Alverca da Beira: - O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto de qualidade exercido pela Senhora Presidente, com dois votos contra dos Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo, aprovar o Auto de Medição n.º 13 da Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira no valor de 14.019,00 € (catorze mil e dezanove euros).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Atendimento ao Múncipe, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;-----**1- Apreciação e votação do pedido apresentado por Hélder Martinho dos Santos, relativo à colocação de uma placa de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida na Rua 1º de Maio em Pinhel:**

- Tomou a palavra a Senhora Presidente para esclarecer aos Senhores Vereadores que o Senhor Hélder Martinho solicitou à Câmara, face ao seu grau de incapacidade de 79%, informação contida nos documentos que o requerente juntou ao pedido, que junto à sua residência na Rua 1º de Maio fosse colocado um sinal de estacionamento restrito a pessoas com mobilidade condicionada. Mais informou a Senhora Presidente, que face a este assunto os serviços municipais não verificaram qualquer inconveniente no pedido.-----

O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a colocação de uma placa de estacionamento reservado para pessoas com mobilidade reduzida na Rua 1º de Maio, em Pinhel.-----

Município de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Apreciação e votação da proposta de atualização de preços das tarifas de água, saneamento e resíduos sólidos e urbanos do Município de Pinhel: - Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que estava para análise e deliberação do Executivo Municipal uma proposta de aumento das tarifas de abastecimento de água saneamento e resíduos. Mais informou que desde o ano de 2013 que apenas tinha sido efetuada uma atualização no ano de 2024 e que têm sido feitos sucessivos alertas por parte da ERSAR para a revisão de tarifário para 2026. Uma vez que a Câmara é a entidade gestora e prestadora dos serviços de fornecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos e, no cumprimento do disposto no artigo 21.º do regime financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013), bem como do artigo 82.º da Lei da Água (Lei n.º 58/2005) e, ainda do artigo 107.º do Regime Geral de Gestão de Resíduos (Decreto-Lei n.º 102-D/2020), deve a Câmara Municipal adotar as medidas adequadas de forma a promover a melhoria da cobertura de gastos desses serviços, através do aumento dos tarifários, em cenário de eficiência +produtiva, de forma a assegurar a sustentabilidade do serviço, sem comprometer a acessibilidade económica. A Senhora Presidente explicou ao Executivo que este aumento que ali se estava a propor para 2026, seguia as recomendações e critérios regulatórios definidos pela ERSAR e, tinha como objetivos garantir o equilíbrio entre receitas e custos operacionais dos serviços de água, saneamento e resíduo, assegurar a cobertura dos custos do serviço e, manter a sustentabilidade financeira e operacional dos serviços públicos essenciais. Mais informou a Senhora Presidente que no parecer remetido pela ERSAR, que os Senhores Vereadores tinham acesso, na página número 3, a ERSAR referiu que “em termos previsionais, os tarifários propostos conduzem a coberturas dos gastos correspondentes a qualidade do serviço insatisfatória para os três serviços regulados, de acordo com os critérios de avaliação definidos pela ERSAR”. Ainda segundo este parecer da ERSAR, a Senhora Presidente informou que “Tendo presentes as insuficientes coberturas dos gastos dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos que resultam das projeções de gastos e rendimentos

Município de Pinhel

para 2026, a Câmara de Pinhel deve equacionar o aumento das tarifas propostas para estes serviços. Os aumentos dos tarifários necessários calculados pela ERSAR, baseado nas projeções da entidade gestora, são cerca de 30% para o serviço de abastecimento d água, de 60% para o serviço de saneamento de águas residuais e de 45% para o serviço de gestão de resíduos urbanos, de forma que sejam recuperados os gastos suportados com a prestação dos serviços”. A Senhora Presidente acrescentou ainda que no ano de 2017 a Câmara de Pinhel assinou uma declaração com o Cadastro das Redes, em que se comprometia a dar uma cobertura de custos de 90% destes serviços prestados. Face aos sucessivos alertas feitos ao Município para a regularização dos tarifários, a Senhora Presidente informou que era urgente fazer a atualização dos tarifários e por mais que custasse tinha de ser feito, pois a lei assim o dizia. A Senhora Presidente colocou-se à disposição para esclarecimentos necessários.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas que referiu que dada a conjuntura que se vive a nível mundial, nomeadamente a Guerra da Ucrânia e a Guerra do Oriente, na sua opinião deveria-se repensar este aumento nos tarifários e que apesar de entender o que a ERSAR pretendia, esta não seria a altura indicada para este aumento de preços e, por isso, o seu voto seria contra.-- O Senhor Vereador Alexandre Raposo também manifestou o seu voto contra o aumento, tomando a mesma posição do Senhor Vereador António Ruas.-----

Fez uso da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Pires para referir que a lei deverá ser cumprida e que as condições da ERSAR eram claras, não obstante da realidade de conflitos que se vive com as guerras, mas a Lei terá que ser cumprida e os aumentos não serão muito grandes.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente que referiu que estávamos vinculados à Lei e a Regulamentos, assim como à fiscalização e supervisão de entidades. Mais informou que os tarifários atualizados deveriam ser comunicados até dia 10 de abril de 2026, pois se não o fizerem podem ter um processo de contra-ordenação instaurado à Câmara por incumprimento.-----

O Executivo Municipal aprovou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo, atualizar os preços das tarifas de água, saneamento e resíduos sólidos e urbanos do Município de Pinhel, nos termos do n.º 1 do artigo 21º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Assim, ficou aprovado a atualização dos valores dos tarifários, que, implicam um aumento de 0,03€ (três

Município de Pinhel

cêntimos) , na tarifa fixa diária de abastecimento de água, 0,03€ (três cêntimos) na tarifa diária de águas residuais e 0,04€ (quatro cêntimos) na tarifa diária de resíduos sólidos urbanos, ficando igualmente atualizados as taxas de recursos hídricos de água no valor de 0,0706€ (setecentos e seis décimos de milésimo de euro), a taxa de recursos hídricos de saneamento no valor 0,0404€ (quatrocentos e quatro décimos de milésimo de euro) e a taxa de gestão de resíduos no valor de 0,2227€ (duas mil duzentas e vinte e sete décimas de milésimo de euro).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4. Divisão de Educação, Juventude e Desporto;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a esta divisão.-----

-5. Divisão de Cultura e Turismo;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a esta divisão.-----

6. Divisão de Intervenção e Coesão Social;-----

1- Apreciação e votação do pedido apresentado por Joaquim Marques Braz para atribuição da Tarifa Social: - Tendo por base a informação técnica, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a atribuição da Tarifa Social ao Senhor Joaquim Marques Braz, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 68.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Pinhel, e no n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Município de Pinhel

7. Divisão de Planeamento Estratégico, Fundos Comunitários e Proteção Civil;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a esta divisão.-----

A Senhora Presidente pediu ao Executivo Municipal para alterarem o dia da próxima reunião ordinária, uma vez que haverá Assembleia Municipal no dia 27 de abril de 2026, para o dia 13 de abril de 2026, segunda feira, às 9h.30m , para que os assuntos que estavam em análise possam ser remetidos para a Assembleia Municipal.-----

Os Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo informaram que esse dia não poderiam estar presentes, mas nomeariam alguém que os substituísse no dia 13 de abril.-----

A Senhora Presidente desejou uma Santa e Feliz Páscoa a todos os presentes.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Assistente Técnica Cristina Pereira Eusébio, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 2 de abril de 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,

(Daniela Patrícia Monteiro Capelo)

A Assistente Técnica,

(Cristina Pereira Eusébio)